



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.1

## PORTARIA Nº 220/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### R E S O L V E:

**D E S I G N A R** o servidor **BENTO EUGÊNIO BUZZO PEREIRA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de setembro de 2.025.

Flavio Henrique Pereira

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.2

## PORTARIA Nº 221/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

### R E S O L V E:

**D E S I G N A R** a servidora **HELOIZA VIEIRA DOS SANTOS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

Flavio Henrique Pereira  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.3

## PORTARIA Nº 222/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

### R E S O L V E:

**D E S I G N A R** o servidor **WAGNER LUIZ LEODORO**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

Flavio Henrique Pereira  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.4

### PORTARIA Nº 223/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 390/2024 de 26 de dezembro de 2024, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

#### **AGENTE DE SERVIÇOS II**

<b>Classif.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Início da Licença</b>	<b>Qtde. dias ininterruptos</b>
4º	MANOEL MESSIAS SABINO DA SILVA	04/09/2025	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de setembro de 2.025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.5

### PORTARIA Nº 224/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 390/2024 de 26 de dezembro de 2024, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

#### **AGENTE DE SAÚDE**

<b>Classif.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Início da Licença</b>	<b>Qtde. dias ininterruptos</b>
1º	SANDRA RODRIGUES DE FREITAS	08/09/2025	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de setembro de 2.025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.6

### DECRETO Nº 150/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Ficam **ALTERADOS**, os decretos de nomeações, conforme a Lei Municipal nº 184/2011 e alterações dada pela Lei nº 596/2025, - Anexo I, II e III – (Cargos de Provimento em Comissão) as denominações e simbologias do Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
CAMILA DANIELLA GOMES	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	C-1	DIRETOR DO CRAS	D
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	C-2	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	C-1

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, respectivamente os Decretos nº 047/2025 e nº 023/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.7

### DECRETO Nº 152/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Ficam **ALTERADOS**, os decretos de nomeações, conforme a Lei Municipal nº 184/2011 e alterações dada pela Lei nº 596/2025, - Anexo I, II e III – (Cargos de Provimento em Comissão) as denominações e simbologias do Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
<b>CAMILA DANIELLA GOMES</b>	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	CC-1	<b>DIRETOR DO CRAS</b>	CD
<b>ANA PAULA MOREIRA DA SILVA</b>	<b>CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA</b>	CC-2	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	CC-1

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, respectivamente os Decretos nº 047/2025 e nº 023/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.8

### DECRETO Nº 153/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, a senhorita **ANA LUÍZE CAVALCANTI DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA**”, simbologia CC-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações, com vencimento previsto na Lei nº 593/2025.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.9

### AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e possível contratação de empresa especializada para aquisição de embalagens e itens de festa para suprir a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR MÁXIMO:** 22.102,69 (vinte e dois mil cento e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 59 minutos do dia 8 de setembro de 2025.  
Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br> .

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 01/09/2025

Rancho Alegre - PR, 1 de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.10

### RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

#### CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

##### LOTE 01: MATERIAIS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Resultado
15	Atadura de Crepe 11 fios, 15cm x 1,80, tecido 100% algodão cru	Unid	MAISMED	REPROVADO  Após analisar a amostra, constatou-se que o produtos rasgava com facilidade.

ISIS

##### GUTIERRES MOREIRA CAMPOS

##### LOTE 07: MATERIAIS E MEDICAMENTOS DO MINISTÉRIO PUBLICO

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Resultado
02	Placa Protetora para pele Periestoma 15x15 cm	Unid	Convatec	APROVADO

**JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Análise de Amostra

**TATIANE RENANTA BARIZON AGUIAR**  
Membro da Comissão de Análise de Amostra

**ANNA LUIZA PEREIRA FONTANA**  
Membro da Comissão de Análise de Amostra



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.09.2025  
11:12:17 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ed. nº 1235

PÁG.11



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

### **ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Ata de Audiência Pública realizada em 26/08/2025, para Apresentação e Análise, (PPA 2026 a 2029) – (LOA 2026).

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco às nove horas da manhã, nas Sala de Reuniões (Clube Recreativo) de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública para Apresentação e Análise, (PPA 2026 a 2029) – (LOA 2026), de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, para Apresentação e Análise, (PPA 2026 a 2029) – (LOA 2026) do Município de Rancho Alegre. Tendo o escopo a apresentar, Plano Plurianual 2026 a 2029, com as diretrizes para os próximos 4 (quatro) exercícios financeiros e apresentação da Lei Orçamentaria Anual, referente ao exercício financeiro de 2026. Após apresentado os slides onde foram exibidos os conteúdos do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentaria Anual - LOA do Município de Rancho Alegre, não havendo apontamentos e nem questionamentos, foi encerrada a Audiência Pública para Apresentação e Análise, (PPA 2026 a 2029) – (LOA 2026). Estiveram presentes: Daniele de Arruda Tasca, Marcelo Luiz Rosa, Edison Belafronte, Mauro Vida Leal, Paulo Cesar Gama de Souza, Carlos Henrique Reghin Dias, Renata de Abreu Evangelista, Daniela Marques do Prado Pereira, Maria Fernanda Santos Furlan, Sócrates Itamar da Silva Correa, nada mais a acrescentar.

Maria Fernanda Santos Furlan

Danielle de Arruda Tasca